

TERMO ADITIVO N° 014 /2011- AO CONVÊNIO N° 030/SMS.G/2008

PROCESSO N°: 2008-0.105.167-0

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2011, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim n° 36, CNPJ/MF sob o n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a Associação Saúde da Família CNPJ n° 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis neste ato representado pelo **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da célula de identidade n° 2.462.000 SP e inscrito no CPF n° 193.960.078-20 e doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde- SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo n° 014/2011 ao Convênio n° 030/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1665, do processo n° 2008.0.105.167-0, publicado no DOC/SP de 29/07/11, pág. 74, mediante as cláusulas e condições seguintes:

/mcfc


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PAULO



CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a inclusão do novo Plano de Trabalho, devidamente analisado e aprovado pela área técnica, que representa o acréscimo na verba de custeio, no montante de R\$2.078.021,77 por ano, e a inclusão de verba de investimento, para reforma, no montante de R\$840.000,00 e para aquisição de equipamentos, no montante de R\$350.000,00, onerando-se, respectivamente, as dotações orçamentárias 18.10.10.301.1111.4111.3350.3900.00, 18.10.10.302.1112.3101.4450.5100.00 e 18.10.10.301.1111.4111.4450.5200.00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/SMS/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente, com as testemunhas, assinado.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Maria Cristina Fulco Campilongo
R.G. 12.514.689-9


Maria Lucia C. Maia
R.G. 7.410.547-4